



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1534/97

*Aprova o Plano Plurianual para o  
Triênio 1998 - 2000.*

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORUMBÁ

08 JUN 1998

PROTÓCOLO Nº 000198

Faço saber que a Câmara Municipal de  
Corumbá aprovou e EU, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal  
sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Plurianual para o período de 1998 a 2000, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras decorrentes.

Art. 2º O Plano Plurianual poderá ser revisto por iniciativa do Poder Executivo.

Art. 3º Os valores e as metas contidos no Plano Plurianual, serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ÇÃO**

**Art. 5ª Esta Lei entra em vigor a partir de 1ª de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
29 de dezembro de 1997**

  
**SERGIO SERRA BARUKI  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS**

**08 JAN 1998**

**PROTÓCOLO NO. 020/98**  
*R. Kaloyamu*